

Para: **Distribuidores por grosso de medicamentos de uso humano**

Assunto: **Medicamentos Furtados**

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde- Divisão de Prestação de Cuidados de Saúde e Licenciamento**

Class.:C/M.2019/3

Considerando que a Direção Regional da Saúde tomou conhecimento de um furto de medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e estupefacientes.

Considerando que os lotes em causa são os abaixo descritos:

<b>Nome do medicamento</b>	<b>Código</b>	<b>Lote</b>	<b>Validade</b>
Suboxone, 2/0,5 mg x 28 comp sl	5982681	828115	31/08/2021
Suboxone, 2/0,5 mg x 7comp sl	5982582	730408	30/09/2020
Suboxone, 8/2 mg x 28 comp sl	5982889	813716	30/04/2021
Suboxone, 8/2 mg x 7 comp sl	5982780	823508	31/07/2021

Considerando que não se pode afastar a possibilidade destes lotes poderem ser transacionados no circuito legal do medicamento.

A Direção Regional da Saúde informa o seguinte:

1. No caso de se verificar a deteção, cedência ou aquisição dos lotes dos medicamentos acima mencionados deverá ser solicitado certificado de análise ao fornecedor, de forma a poder determinar-se a autenticidade dos mesmos, devendo ainda ser comunicada qualquer suspeita de irregularidade.



O Diretor Regional

